



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 291/2021

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta

NOTIFICAR os beneficiários:

LOURDES VINCESKI e AFONSO MARTINS (SIPRA SC03450000009), assentados no **lote nº 01 do Projeto de Assentamento Herdeiros do Contestado**, localizado no município de **Curitibanos/SC**, por indícios de possível cometimento de infração prevista nos Artigos 15 e 16 do Decreto 9.311 de 15/03/2018 e nos Artigos 58, 59 e 60 da IN Nº 99 de 30/12/2019 e que foram estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso - CCU, conforme segue abaixo:

- Deixado de observar as diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo INCRA, com descumprimento da legislação ambiental, por ocupação irregular de parte da reserva legal do PA Herdeiros do Contestado.

O(s) beneficiário(s) acima identificado(s), terá(ão) o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a Portaria nº **188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, **para comprovar que houve o saneamento da irregularidade apontada e/ou para apresentar defesa junto ao INCRA** no seguinte endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina situada na **Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC**, telefone: **(048) 3733-3566**.

Comunicamos que a não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à rescisão do Contrato de Concessão de Uso - CCU e que enquanto não for regularizada a sua situação, os beneficiários não poderão receber crédito de instalação ou serem beneficiados por outras políticas públicas do PNRA, restando bloqueada sua condição de assentado.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 2264/2021 (8514266)** presente no processo nº **54210.001399/2001-99**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: **regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 11/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9123393** e o código CRC **949B9D73**.